DECRETO EXECUTIVO N° 003/2021

Determina a aplicação das medidas sanitárias da Bandeira 'Vermelha' do Distanciamento Social Controlado do Estado do Rio Grande do Sul, no território do município de Jaguari.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que lhe confere o artigo 78, inciso XXX da Lei Orgânica e,

considerando, que o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, instituiu o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reiterando a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual;

considerando, que em sua classificação para o período de 05 a 11 de janeiro de 2021 a região de situação de Jaguari foi classificada como Bandeira Final Laranja;

considerando, que no dia de hoje, 05 de janeiro de 2021, o Município de Jaguari possui 53 casos ativos e de 14 suspeitos de Covid-19, o maior índice de contaminação já verificado desde o início da pandemia;

considerando, que os efeitos decorrentes das festividades de Natal e de Final de Ano ainda não estão contabilizados, podendo vir a elevar ainda mais o número de positivados em nosso Município

considerando, que, de acordo com o \S 3º do art. 21 do Decreto Estadual n° 55.240/2020, os Municípios poderão estabelecer medidas mais restritivas que as determinadas para a sua região em face as peculiaridades locais;

DECRETA

Art. 1º. Ficam mantidas as restrições relativas a classificação das medidas segmentadas do protocolo da **Bandeira Final Vermelha**, em todo o território do município de Jaguari, para o período da 0 hora do dia 05 de janeiro às 24 horas do dia 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI. 05 DE JANEIRO DE 2021.

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO,

Prefeito Municipal.

REGISTRADO NO LIVRO N° ÁS FLS N°...... E PUBLICADA NO ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO EM: 05.01.2021.

CEVY RINALDO TAMBARA FILHO,

Secretário de Administração.